



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N° 002/2025

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 105/2024 AUTÓGRAFO N° 088/2024

**ASSUNTO:** Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 088/2024, resultante do Projeto de Lei nº 105/2024, que "Declara como utilidade pública municipal o Clube Recreativo Araguaiense, e dá outras providências."

**RELATOR:** Vereador Reinaldo Valentim Frassom

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) o e veto integral relativo ao Autógrafo de Lei nº 088/2024, originário do Projeto de Lei nº 105/2024, que: "Declara como utilidade pública municipal o Clube Recreativo Araguaiense, e dá outras providências."

A Presidência desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno, encaminhou o Veto para análise e parecer desta Comissão.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

Esta Comissão solicitou parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que analisou a matéria sob o prisma da legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa. Conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica o mesmo não vê nada que impeça a deliberação favorável da matéria.

### III – VOTO DO RELATOR

Após detida análise da matéria, do Parecer da Procuradoria Jurídica e das justificativas apresentadas pelo Prefeito Municipal para o veto integral, manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 088/2024 pelos seguintes motivos:

- Importância do Clube para a Comunidade:** Destacar o papel social, cultural e esportivo do Clube Recreativo Araguaiense para a comunidade de Araguaia e para o município como um todo.
- Benefícios da Declaração de Utilidade Pública:** Explicar os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer para o Clube, como a possibilidade de firmar convênios com o poder público e a obtenção de recursos para a realização de suas atividades.
- Relevância Social:** Enfatizar a importância da associação para a promoção do lazer e bem-estar da população local, bem como para o desenvolvimento social da comunidade.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Diante do exposto, considerando a importância do Clube Recreativo Araguaiense para a comunidade, a ausência de prejuízo ao erário público e a legalidade da proposição, este Relator manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 088/2024, para que o mesmo seja promulgado e publicado, tornando-se Lei Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Marechal Floriano, 12 de março de 2025.

Vereador Reinaldo Valentim Frassom

Relator

Sala das Comissões, [Data].

Vereador Martim Miguel Trarbach

Presidente

Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Secretário

POPULAÇÃO (IBGE/2021)

17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA

AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:

FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:

BR-262 E BR-101

REGIÃO:

SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 12/03/2025 21:00

Checksum: **2A296ED5E40BB3F80929B1D9C45C27B789A9514ACD2C806B29162137FFAB622F**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **F5E0EE04702FEB169CD4C8F9E345CA0C08137F61D9B16559D47D182E0E53888C**

Assinado eletronicamente por **Martim Miguel Trarbach** em 26/09/2025 09:01

Checksum: **79FA9B963CF583CCED4B53EA600C1128ACF91646EE76EDD1E53D0B2A47F83FEE**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.